



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

EDITAL CAMPUS FELIZ Nº 02/2021
PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA O
SEGMENTO COMUNIDADE EXTERNA DO IFRS - CAMPUS FELIZ NO CONSELHO DE CAMPUS
(CONCAMP)

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS FELIZ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais, torna público o **Edital IFRS nº 02/2021 – Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil Organizada para o segmento Comunidade Externa do IFRS - Campus Feliz no Conselho de Campus (Concamp)**, conforme estabelece o Regimento Interno desta Instituição, regimentos próprios e demais normais institucionais.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Conforme Regimento Interno, disponível [neste link](#), o Conselho de *Campus* do IFRS - *Campus Feliz* é o órgão máximo normativo, consultivo e deliberativo do IFRS - *Campus Feliz* por delegação de competência do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

2 DA ORGANIZAÇÃO

2.1 O processo de inscrição dos representantes da comunidade externa no Conselho de *Campus* (Concamp) do IFRS - *Campus Feliz* será organizado pela Comissão Permanente do Processo Eleitoral responsável, conforme [Portaria nº 02 de 12 de janeiro de 2021](#).

3 DAS VAGAS

SEGMENTO	VAGAS
COMUNIDADE EXTERNA	02 TITULARES E 02 SUPLENTES

4 DOS CANDIDATOS

4.1 Poderão ser candidatos ao segmento comunidade externa do Conselho de *Campus* do IFRS - *Campus Feliz*, membros da comunidade com ou sem representatividade na sociedade civil.

5 DO MANDATO

5.1 O mandato dos representantes do segmento comunidade externa ao Conselho de *Campus* do IFRS – *Campus Feliz* terá duração de 01 (um) ano, permitida a recondução uma única vez, por igual período.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os candidatos a membros do segmento comunidade externa do Conselho de *Campus* do IFRS – *Campus Feliz* deverão ler o Regimento Interno do Concamp, disponível [neste link](#).

6.2 Os candidatos a membros do segmento comunidade externa ao Conselho de *Campus* do IFRS - *Campus Feliz* deverão fazer sua inscrição através de envio do formulário de inscrição



disponível no ANEXO I deste edital, devidamente preenchido e assinado, ao endereço eletrônico comissao.eleitoral@feliz.ifrs.edu.br.

6.3 As inscrições dos candidatos a membros do segmento comunidade externa ao Conselho de *Campus* do IFRS – *Campus* Feliz deverão ser organizadas por chapa, considerando que cada chapa deverá ser composta por um membro titular e seu respectivo suplente.

6.4 As inscrições poderão ser realizadas de 05/02/2021 a 05/03/2021.

6.5 Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral publicará a relação preliminar de inscritos no dia 08/03/2021, no menu “[Editais](#)” do site do IFRS – *Campus* Feliz.

6.6 As inscrições homologadas serão publicadas até o dia 12/03/2021, após prazo de recurso, no menu “[Editais](#)” no site do IFRS – *Campus* Feliz.

6.7 Todas as publicações poderão ser acompanhadas pelo menu “Editais” do site do IFRS - *Campus* Feliz.

7 DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES

7.1 Os membros do segmento comunidade externa do Conselho de *Campus* do IFRS - *Campus* Feliz serão escolhidos na primeira reunião ordinária deste Conselho, após o período de inscrição, por votação entre os conselheiros.

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado da escolha de membros do segmento comunidade externa para o Conselho de *Campus* do IFRS – *Campus* Feliz será conhecido na primeira reunião ordinária deste Conselho, após o período de inscrição, registrado na ata da referida reunião deste Conselho.

9 DOS RECURSOS

9.1 Os candidatos ao segmento comunidade externa do Conselho de *Campus* do IFRS - *Campus* Feliz poderão interpor recursos à Comissão Eleitoral, por escrito, nas datas estabelecidas no cronograma (item 12) deste Edital, conforme formulário Anexo II. Os recursos deverão ser enviados ao e-mail comissao.eleitoral@feliz.ifrs.edu.br, tendo a Comissão os prazos estabelecidos no cronograma (item 12) deste Edital para proferir a decisão por escrito, endereçando-a ao e-mail do requerente (informado na inscrição).

9.2 Após a etapa de inscrições, os candidatos poderão interpor recursos diretamente ao Conselho de *Campus* (Concamp).

10 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1 Os membros escolhidos iniciarão suas atividades a partir da publicação da portaria de designação da nova composição do Conselho de *Campus* do IFRS – *Campus* Feliz.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Caso não haja candidatos suficientes inscritos para compor o quadro de vagas conforme item 3 (três) deste Edital, o Diretor-geral do IFRS – *Campus* Feliz fará a indicação das organizações a serem convidadas a indicar um representante para este segmento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

12 DO CRONOGRAMA

12.1 O processo de inscrição dos representantes do segmento comunidade externa no Conselho de *Campus* do IFRS – *Campus Feliz* obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	04/02/2021
Período de inscrição dos candidatos	05/02/2021 a 05/03/2021
Publicação da relação de inscritos	08/03/2021
Período de recurso ou impugnação	08/03/2021 a 11/03/2021
Publicação das inscrições homologadas	Até 12/03/2021

13 DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente do Processo Eleitoral e, em caso necessário, pelo Conselho de *Campus*.

Feliz, 04 de fevereiro de 2021.

MARCELO LIMA CALIXTO
Diretor-geral do *Campus Feliz*
Portaria IFRS nº 153, 17/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dados de identificação da Chapa - Segmento: Comunidade Externa		
Dados do Titular		
Nome:		
CPF:	RG:	
Telefone residencial:	Telefone celular:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF:
E-mail:		
Profissão e/ou representatividade social:		
Dados do Suplente		
Nome:		
CPF:	RG:	
Telefone residencial:	Telefone celular:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF:
E-mail:		
Profissão e/ou representatividade social:		
<input type="checkbox"/> Declaramos para os devidos fins que lemos e estamos de acordo com o Edital nº 02 de 04/02/2021.		
<input type="checkbox"/> Declaramos para os devidos fins que lemos e estamos de acordo com o Regimento Interno do Concamp do IFRS – <i>Campus Feliz</i> , disponível em https://ifrs.edu.br/feliz/institucional/conselho-de-campus/regimento/ .		
<input type="checkbox"/> Declaramos para os devidos fins que as informações prestadas acima são verídicas.		

Feliz, ____ de _____ de 2021

(assinatura do titular)

(assinatura do suplente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO

Dados de identificação do Recursante		
Nome:		
CPF:	RG:	
Telefone residencial:	Telefone celular:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF:
E-mail:		
Etapa:		
Motivo:		
Fundamentação:		

Feliz, _____, de _____ de 2021

(Assinatura do Recursante)